

RESOLUÇÃO Nº 09/2025, 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de trabalho do Projeto Chá de Luz do Instituto de Desenvolvimento Cidadão Maria do Socorro – Acredite.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei n° 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de março de 2025.

RESOLVE:

- ART 1º - Resolve aprovar o plano de trabalho intitulado Chá de Luz apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Cidadão Maria do Socorro – Acredite, CNPJ: 47.005.914/0001-09, para ser executado a partir do recurso de emenda parlamentar;
- ART 2º - Resolve autorizar a transferência financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de conta específica para a conta do Instituto de Desenvolvimento Cidadão Maria do Socorro – Acredite;
- ART 3º - Dar ciência à Entidade não Governamental, de que após a utilização do recurso financeiro e o prazo de execução do projeto Chá de Luz, a mesma deverá realizar a prestação de contas junto ao órgão gestor do município de Tabuleiro do Norte com toda a documentação comprobatória da execução financeira;
- ART 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 12 de março de 2025.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Antônio Rodrigues Neto *Prof.ª Dêuz Soares*
Milena Alves dos Santos
Janeirivalva Gondim de Freitas
Patrícia Kelly dos Reis Caldeira
Esther Maria de Moura

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO